



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

**Gabinete do Prefeito Municipal**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 354/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 13 de setembro de 2026, o prazo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICANCIA**, estipulado pela Portaria Municipal nº 091/2026, de 10 de março de 2026; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor G. E. P. D. S. matrícula funcional de nº 2xxxx;

Art. 2º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 13 de setembro de 2026, o prazo do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR COM SINDICÂNCIA**, estipulado pela Portaria Municipal nº 093/2026, de 10 de março de 2026; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor G. E. P. D. S. matrícula funcional de nº 2xxxx.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,  
Estado do Paraná, 09 de setembro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal